

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.843, DE 12 DE SEMTEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgãos(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.300.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão, trezentos Mil Reais), para atender à proclamação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
582013312212978339-CEASA	0101	319011	910.000,00
582012312212978339-CEASA	0101	319013	390.000,00
		TOTAL	1.300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignadas(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidades(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212978339-SEDAP	0101	319011	1.300.000,00
		TOTAL	1.300.000,00

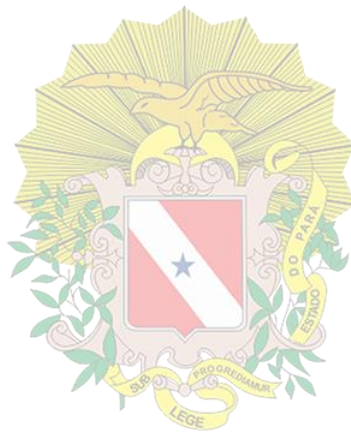
Art. 3º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de setembro de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.458, DE 14/09/2017

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ